

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº- 506, de 10 de Dezembro de 1962

DISPÕE SOBRE AUXILIO À SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE TAQUARITINGA.

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguin-
te lei:-

Artigo 1º- 50% (cinquenta por cento) da arrecada-
ção do Imposto Adicional correspondente à Lei nº. 259, de 22
de Novembro de 1958, será destinado à Santa Casa de Misericórdia
de Taquaritinga, como auxílio àquela instituição hospitalar.

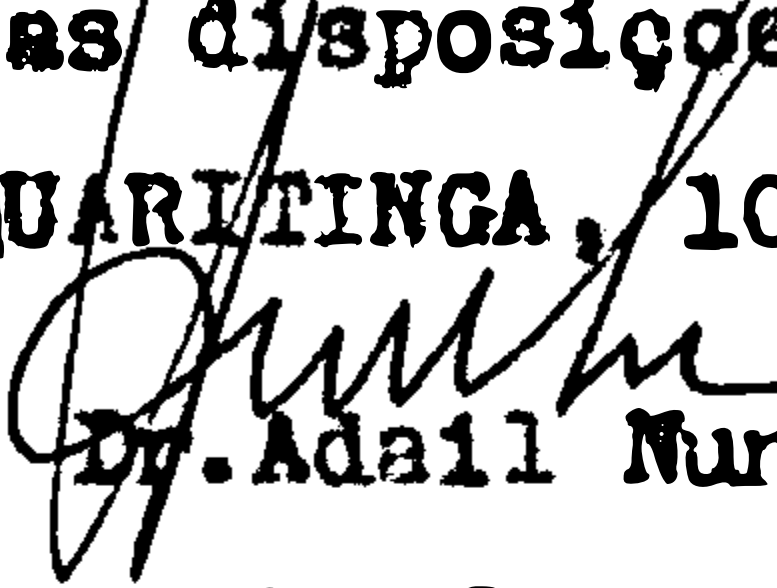
Artigo 2º- Fica a Contadoria da Prefeitura Munici-
pal obrigada a depositar num dos estabelecimentos de crédito des-
ta cidade, em nome de SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITINGA
todo o valor correspondente à porcentagem mencionada no artigo an-
terior.

§ único- O depósito a que se refere o presente ar-
tigo deverá ser feito até o dia 15 (quinze) de cada mês, do valor
correspondente à arrecadação do mês anterior.

Artigo 3º-Fica estabelecido um limite máximo da im-
portancia de cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), como
auxílio de que trata o artigo 1º desta lei.

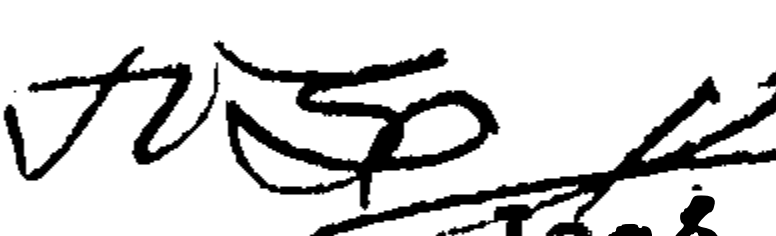
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor no dia 1º de
janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 10 de Dezembro de 1962


Dr. Adail Nunes da Silva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 10 de
Dezembro de 1962.


José Romanelli

Secretário.